CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA

EMENDA Nº 004-C/2020 AO PROJETO DE LEI 024/2020

CAPITULO I

Das disposições gerais

O artigo 2º do projeto de lei nº 024/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º: Os cargos de Diretor e Vice Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, **serão preenchidos, OBRIGATORIAMENTE, mediante consulta popular à comunidade escolar**, ambos de dedicação exclusiva, conforme disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº 2964, de 28 de dezembro de 2006, para gestão por um período de quatro anos, a partir da realização do próximo processo de escolha.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2020.

Vanderlei da Rocha Teixeira (Vanderlei Delei)

Vereador

APROVADO
única a discussão
Votos 12 Favorável — Contrário
— Abstenção 01 Ausentes
Sala das Sessões 16 de 07 de 20
Presidente

(1400)PORTARIA DIÁRIA - 16/07/2020 15:19 - 0000000002

(1400)PORTARIA DIÁRIA - 16/07/2020 15:18 - 0000000002